LEI Nº 645

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira, no valor de CR$ 300.000,00)trezentos mil cruzeiros), com a Associação Comunitária de Peritiba.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 27 de abril de 1990.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 27 dias do mes de abril de 1990.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária